



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS**  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

**EDITAL Nº 41/2025**

**RETIFICADO**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no curso de Mestrado Profissional em Engenharia e Ciências Ambientais (MECA) do câmpus Pelotas, com início das aulas previsto para o primeiro semestre de 2026.**

O Diretor-geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatas e candidatos para o curso de **Mestrado Profissional em Engenharia e Ciências Ambientais (MECA)** do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECA), nos termos estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar candidatas e candidatos para o Curso de Pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado Profissional em Engenharia e Ciências Ambientais (MECA).
- 1.2. As aulas das disciplinas obrigatórias do curso de Mestrado em Engenharia e Ciências Ambientais ocorrem de forma presencial, no período noturno. As atividades de pesquisa/orientação serão realizadas em horários combinados com os respectivos orientadores, podendo ser realizadas em diferentes turnos.
- 1.3. Os documentos oficiais do MECA estão disponíveis em [Documentos PPGECA/IFSul](#).
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

## **2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

- 2.1. O presente Edital prevê a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para a seleção de estudantes para o PPGECA, com 20 vagas para o ingresso por ampla concorrência e 08 vagas para o ingresso por reserva de vaga.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração, a linha de pesquisa do projeto e a indicação de orientador de primeira e segunda opção.
- 2.3. As vagas ofertadas, por área/linha de pesquisa/docente estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas por Área/linha de pesquisa/docentes e número de vagas.

ÁREA	LINHAS DE PESQUISA/DOCENTES	PRINCIPAIS TÓPICOS DE PESQUISA	VAGAS
<b>GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL</b>	<b>LINHA 1 - Química e Toxicologia Ambiental</b>		
	Bernardo dos Santos Vaz	Toxicologia Aquática; Cromatografia; Tecnologia Ambiental.	02
	Giani Mariza Britzuis Barwald	Monitoramento Ambiental de agroquímicos em solos.	01
	Jander Luis Fernandes Monks	<b>Ciência e tecnologia de alimentos e sua influência/impacto no meio ambiente; Monitoramento ambiental; Tratamento de resíduos; produção de bioetanol.</b>	01
	Camila Ottonelli Calgaro	Transformação de resíduos sólidos em catalisadores. Produção de hidrogênio/ combustíveis a partir de rotas reacionais mais sustentáveis.	01
	Juliano Alex Roehrs	Estudo de novos inibidores de ureases para a produção de uréia protegida (uréia azul)/ desenvolvimento de inibidores da nitrificação do solo/ redução da liberação de gases do efeito estufa na agricultura	02
	<b>LINHA 2 - Gestão e Tecnologia Ambiental</b>		
	Daniel Ricardo Arsand	Tratamento de efluentes industriais utilizando técnicas avançadas de oxidação.	02
	Diego Gil de Los Santos	Reuso de materiais da construção civil; Aproveitamento de águas de indústria concreteira; Produção de bioetanol com resíduos; Valoração de resíduos industriais.	01

	Giani Mariza Britzuis Barwald	Otimização de tecnologias para aproveitamento de resíduos agroindustriais para obtenção de energia ou novos produtos (Ex. Pirólise).	01
	Marcelo Peske Hartwig	Utilização de geotecnologias para monitoramento e a análise espacial de fenômenos naturais e antrópicos, para compreender os impactos sobre o meio ambiente e a sociedade, subsidiar políticas públicas e estratégias de planejamento territorial, favorecer o desenvolvimento humano sustentável, promover a gestão equilibrada dos recursos naturais e a resiliência frente às mudanças ambientais.	02
	Leonardo Betemps Kontz	Indústria 4.0; Servitização e digitalização; Estratégias competitivas; Teoria das restrições; Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua; Gestão da inovação.	02
	Pablo Machado Mendes	Bioindicadores, Fitotoxicidade utilizando teste de germinação de sementes; otimizar tecnologias visando a redução na geração de resíduos e efluentes; Sistemas de gestão ambiental.	01
	Bernardo dos Santos Vaz	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Sustentabilidade Ambiental.	02
	Ricardo Lemos Sainz	Otimização e desenvolvimento de tecnologias para reuso e aproveitamento de resíduos agroindustriais; Direito e legislação ambiental aplicada a gestão de créditos de carbono e a economia verde; Tecnologias para obtenção de energias renováveis a partir do uso de resíduos	02

		agroindustriais.	
<b>ENGENHARIA SANITÁRIA</b>	<b>LINHA 1 - Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos</b>		
	Daniel Ricardo Arsand	Avaliação cito, geno e fitotoxicidade de efluentes por técnicas avançadas de oxidação.	02
	Diego Gil de Los Santos	Tratamento de efluentes industriais e produção de novos produtos; reuso de águas industriais.	01
	Camila Ottonelli Calgaro	Recuperação e desenvolvimento de materiais a partir de resíduos industriais sólidos; Utilização de resíduos líquidos como matéria-prima para rotas reacionais (como biodiesel a partir de óleo de fritura etc).	01
	<b>LINHA 2 - Recuperação de Áreas Degradadas</b>		
	Carlos Eduardo Schaedler	Habilidade competitiva em plantas voltadas à recuperação de áreas.	02
	Marcelo Peske Hartwig	Gestão da qualidade do solo, para a recuperação de áreas degradadas e sustentabilidade dos sistemas produtivos. Através da melhoria da estrutura, fertilidade, atividade biológica do solo, e equilíbrio ecológico. Abordagem que contribui para a transformação da agricultura, tornando-a mais resiliente e sustentável, e fortalece os sistemas alimentares ao garantir produtividade com menor impacto ambiental.	02
	Ricardo Lemos Sainz	Tecnologias para monitoramento e recuperação de áreas degradadas.	01

2.4. Conforme resolução do Conselho Superior (CONSUP) do [IFSul nº 491, de 19 de julho de 2024](#), fica determinado que a reserva de vagas terá a seguinte disposição mínima: 1 vaga para

Negros (pretos/pardos); 1 vaga para indígenas (povos originários); 1 vaga para Pessoas com Deficiência (PCD); 1 vaga para Quilombolas.

2.5. Conforme resolução do Conselho Superior (CONSUP) do [IFSul nº 429 de 28 de março de 2024](#), 10% do total das vagas serão reservadas para servidores do IFSul.

2.6. As vagas correspondentes às categorias dispostas neste edital, que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

2.7. Após realizada a classificação das candidatas e dos candidatos nas vagas de ampla concorrência e reservas de vagas, permanecendo a vacância de vagas, o programa se reserva o direito de não preenchê-las.

Conforme Resolução [CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023](#), as candidatas e os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer à reserva de vaga nesta categoria e que forem aprovados, deverão participar do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos. No formulário de inscrição deve ser anexado o documento comprobatório correspondente (Anexo IX). A candidata e o candidato autodeclarado preto ou pardo, deverá estar atento ao Edital de convocação da Comissão de Heteroidentificação a ser divulgada em [Editais IFSul Pelotas 2025](#)

2.8. As candidatas e os candidatos indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo XI) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRSE, de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo contido no Anexo XII deste edital.

2.9. As candidatas e os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

2.10. A candidata e o candidato quilombola deverão anexar ao formulário de inscrição a declaração de pertencimento Étnico Quilombola (Anexo X);

2.11. A candidata e o candidato servidor do IFSul que optarem por concorrer a reserva de vaga nesta categoria, deverão anexar comprovante de vínculo gerado no SUAP.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar **portadores de diploma de Cursos de Graduação** reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. São aptos para realizar a inscrição **candidatas e candidatos que concluíam sua graduação até 31/03/2026.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas pelo e-mail [pl-ppgeca@ifsul.edu.br](mailto:pl-ppgeca@ifsul.edu.br), com o envio das cópias dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e arquivo salvo como: *Anexo I\_nome do candidato.pdf*. Caso a candidata ou candidato concorra a reserva de vaga em alguma das modalidades, deverá anexar documento comprobatório correspondente.
- b) projeto conforme modelo (Anexo II) salvo como: *Anexo II\_nome do candidato.pdf*.
- c) currículo Lattes em pdf.

- d) Itens indicados para pontuação do currículo (Anexo III), com no máximo 10 itens indicados pelo próprio candidato para pontuação, a partir da Tabela para pontuação (Anexo IV). O Anexo III deve ser acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios dos itens indicados, assinados e arquivo salvo como: *Anexo III\_nome do candidato.pdf*.
- e) documentos pessoais: Os documentos deverão ser salvos, como **documento eletrônico único**, com o nome: *Documentos\_nome do candidato.pdf*. São eles:
- I. RG ou carteira de motorista ou certidão de casamento (em casos de mudança de nome) e CPF;
  - II. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação.
- f) documento comprobatório ao direito à reserva de vaga, conforme descrito no item 2 deste edital, quando for o caso do candidato. Os documentos deverão ser salvos, como **documento eletrônico único**, com o nome: *Documentos comprobatórios\_nome do candidato.pdf*
- 4.2. Somente serão pontuados os itens do Currículo Lattes (máximo de 10 itens) indicados pelo candidato conforme indicado no item 4.1 e acompanhados de comprovação.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas conforme o cronograma explicitado no item 11.1 (Quadro 2).
- 4.4. Somente serão aceitas inscrições postadas até a data limite indicada no Quadro 2 e que entregue todos documentos indicados no item 4.1.
- 4.5. A homologação das inscrições ocorrerá segundo o cronograma do item 11.1 (Quadro 2).

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por no mínimo 03 (três) componentes do corpo docente permanente do PPGECA, sob a presidência do Coordenador do MECA.
- 5.2. A seleção dos candidatos com inscrição homologada será composta pelas seguintes fases (ambas obrigatórias):
- a) Fase I- análise do currículo Lattes;
  - b) Fase II- defesa do projeto de pesquisa.
- 5.3. Na fase I, serão analisados os currículos dos candidatos, sendo pontuados de acordo com a Tabela para pontuação dos itens do Currículo Lattes (Anexo IV), apenas os itens indicados (máximo de 10 itens) pela candidata ou candidato, e que estejam acompanhados das respectivas documentações comprobatórias.
- 5.4. Serão selecionados para a fase II os candidatos às vagas que obtiverem as maiores pontuações na fase I, por linha de pesquisa, escolhida no momento da inscrição.
- 5.5. O quantitativo total de candidatos selecionados para a fase II corresponderá ao dobro de vagas ofertadas por linha de pesquisa, levando em consideração a distribuição por orientadores.
- 5.6. Na fase II, as candidatas e os candidatos deverão defender seus projetos contemplando todos os itens descritos no Anexo II para a uma comissão avaliadora designada por linha, composta por 3 professores do PPGECA, no tempo máximo de 15 minutos, mediante entrevista presencial.
- 5.7. A candidata ou candidato que não apresentar o anteprojeto será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.8. A avaliação da defesa do anteprojeto se dará de acordo com os itens estabelecidos na Ficha de Avaliação da Defesa do Anteprojeto (Anexo V), sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 6,0.
- 5.9. A candidata ou candidato com necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a defesa do anteprojeto deverá formalizar por escrito tal solicitação e enviar

para o e-mail [pl-ppgeca@ifsul.edu.br](mailto:pl-ppgeca@ifsul.edu.br).

5.10. A classificação final será dada por linha de pesquisa em ordem decrescente de pontuação obtida na fase II, levando-se em consideração as vagas de cada orientador/a.

5.11. As candidatas e os candidatos não classificados comporão lista de suplentes e poderão ser chamados posteriormente, até 06 (seis) meses da publicação dos resultados finais.

5.12. O PPGECA reserva o direito de modificar parcialmente ou na íntegra os projetos selecionados para perfectibilizar sua execução em função da disponibilidade de recursos e linhas de atuação dos orientadores.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação será sistematizada, seguindo o seguinte procedimento:

- a) gerar uma lista das candidatas e candidatos classificados pela nota final obtida, da maior para a menor, sem distinção de categoria;
- b) distribuir as candidatas e os candidatos nas vagas ofertadas, por orientador/a, da maior para a menor;
- c) gerar uma lista com as candidatas e os candidatos distribuídos por categoria, classificados da maior para a menor nota;
- d) localizar a maior nota por categoria;
- e) verificar se a candidata e o candidato cotista, a partir da categoria indicada, está classificado dentro das vagas ofertadas, conforme o orientador/a escolhido;
  - i. Se sim, então alocar a candidata e o candidato na categoria de Ampla Concorrência e procurar o próximo cotista da categoria indicada, com maior nota;
  - ii. Se não, alocar a candidata e o candidato em uma vaga ofertada pelo orientador indicado, obedecendo a posição de classificação.
- f) A candidata e o candidato cotista, conforme a categoria e o orientador indicados, será classificada/o, deslocando a candidata e o candidato da Ampla Concorrência, que ocupa a vaga para a posição subsequente.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

O resultado preliminar e final do processo seletivo será divulgado no site do IFSul Câmpus Pelotas em [Editais IFSul Pelotas 2025](#) conforme o cronograma explicitado no Quadro 2.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. No caso de empate, será classificada/o a candidata ou candidato que apresentar Proposta de Empresa Parceira na execução do projeto (Anexo VI).

8.2. Ao persistir o empate, será classificado a candidata e o candidato que comprovar mais tempo de experiência de trabalho relacionado à linha de pesquisa pretendida.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Caso a candidata ou candidato tenha justificativa para contestar o resultado de alguma das etapas de seleção, poderá apresentar recurso, conforme prazo estipulado no Quadro 2. O recurso deverá ser encaminhado através do Formulário para interposição de recurso (Anexo VII), devidamente preenchido, assinado e salvo como: *Anexo VII\_nome do candidato.pdf*.

## **10. DA DURAÇÃO DO CURSO**

10.1. A duração do curso é de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo de 30 (trinta) meses, para estudantes não bolsistas, conforme prazos estabelecidos pelo [Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Ambientais](#) (PPGECA).

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital seguirá o cronograma explicitado no Quadro 2.

### Quadro 2. Cronograma de execução do Edital.

Etapa		Datas	Local
Inscrições	Período de inscrições.	27/10 a 24/11/2025 até às 23h59min	pl-ppgeca@ifsul.edu.br
	Homologação preliminar das inscrições.	26/11/2025	<a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>
	Interposição de recursos das inscrições.	28/11/2025 até às 23h59min	pl-ppgeca@ifsul.edu.br
	Homologação final das inscrições.	01/12/2025	<a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>
I - Análise do Currículo	Divulgação do resultado preliminar da análise do Currículo Lattes.	03/12/2025	<a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>
	Interposição de recursos das análises do Currículo Lattes	05/12/2025 até às 23h59min	pl-ppgeca@ifsul.edu.br
	Divulgação do resultado final das análises do Currículo Lattes.	08/12/2025	<a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>
II - Defesa do Anteprojeto	<b>Defesas do Anteprojeto de Pesquisa.</b>	<b>09 a 12/12/2025</b> Data, local e horário a serem divulgados com no mínimo 24 horas de antecedência no <a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>	
	Divulgação do resultado preliminar da defesa do Anteprojeto (Fase II).	17/12/2025	<a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>
	Interposição de recursos do resultado da Fase II	19/12/2025 até às 23h59min	pl-ppgeca@ifsul.edu.br
	Divulgação do <b>Resultado Final</b> e informações para a <b>matrícula</b> .	<b>22/12/2025</b>	<a href="#">Editais IFSul Pelotas 2025</a>

## 12. DO INGRESSO

12.1. A candidata ou candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula pelo e-mail **pl-ppgeca@ifsul.edu.br**, enviando cópia dos seguintes documentos:

- foto digital (3x4);
- RG ou carteira de Motorista e CPF;
- certificado de Reservista (homens);
- diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação;
- histórico escolar;

- f) título de eleitor;
- g) certidão de casamento (em casos de mudança de nome); e
- h) certidão de nascimento.

12.2. **Os documentos deverão ser salvos, como documento eletrônico único**, com o nome: *Documentos\_nome do candidato.pdf*.

12.3. No caso de estrangeiros, deverá ser entregue:

- a) fotocópia do passaporte; e
- b) termo de compromisso de execução e confidencialidade do projeto (Anexo VIII), devidamente preenchido, assinado e salvo como: *Anexo VIII\_nome do candidato.pdf*.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. O PPGECA não aceitará pedidos de inscrições extemporâneas.

13.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail **pl-ppgeca@ifsul.edu.br**.

13.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGECA.

**Pelotas, 27 de outubro de 2025.**

**Jander Luis Fernandes Monks**

Coordenador do Curso do Mestrado Profissional em Engenharia e Ciências Ambientais

**Anderson Martins**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e de Pós-graduação

**Aline Campelo Blank Freitas**

Diretora de Ensino

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor Geral do Campus Pelotas

